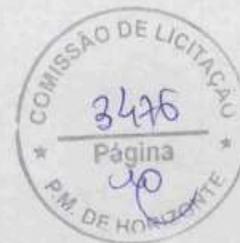


Prefeitura Municipal de Icó – CE

- instrumento, não transferindo à CONTRATANTE responsabilidade por seus pagamentos nem onerando o objeto deste Contrato.
- 8.13. Cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com a Lei nº 6.514 de 22/12/77, ficando sob sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.
- 8.14. Suportar os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento do item anterior, respondendo, ainda, pelos prejuízos causados à administração pública em caso de interdição ou embargos que venham a ocorrer por sua responsabilidade, lhe sendo assegurada ampla defesa.
- 8.15. Obrigar-se pelo adimplemento das obrigações assumidas com a CONTRATANTE na execução do objeto deste Contrato, reconhecendo inexistirem quaisquer vínculos empregatícios, de subordinação ou de qualquer natureza entre os profissionais alocados para a prestação dos serviços e a CONTRATANTE, qualquer que seja o pretexto.
- 8.16. Em consequência do disposto acima, eventual inadimplemento por parte da CONTRATADA quanto aos pagamentos de débitos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, ou qualquer outro decorrente de contratação sua, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de pagá-los, nem poderá onerar o objeto do presente Contrato ou restringir sua regular execução.
- 8.17. Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto deste Contrato, inclusive quanto à preservação de bens da CONTRATANTE e de terceiros em geral.
- 8.18. Fornecer e implantar sistema informatizado que possibilite o acompanhamento da gestão do patrimônio do Sistema de Iluminação Pública e que permita verificar a coerência dos dados informados em relatórios.
- 8.19. Manter registro em meio magnético, indicando com precisão os pedidos de intervenção no Sistema de Iluminação Pública. Fornecer, mensalmente, à CONTRATANTE, através sua Fiscalização, um relatório de registro das panes, assinado pelas duas partes, contendo:
- Data e a hora do pedido de intervenção.
 - Nome das pessoas que transmitiram e receberam a chamada.
 - Endereço, rua e número da pane ocorrida.
 - Data e a hora da realização do conserto.
- 8.20. O sistema de registro citado acima deverá ficar, permanentemente, à disposição da Fiscalização, que poderá realizar sua verificação a qualquer tempo.
- 8.21. Manter, ao longo do Contrato, as instalações de Iluminação Pública recebidas em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras, devendo, para isto, propor à CONTRATANTE um programa de ação, com previsão dos investimentos necessários, para sua análise e deliberação.
- 8.22. Promover meios para assegurar o cumprimento das metas de otimização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Icó, conforme estabelecido neste Contrato.
- 8.23. Manter um elevado nível de cortesia no relacionamento permanente com os usuários do Sistema de Iluminação Pública, atendendo com eficiência e presteza a todas as reclamações de pane e queixas recebidas.
- 8.24. Executar os serviços contratados em estrito cumprimento do estabelecido no Termo de Referência, no Edital de Concorrência, neste Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos que acaso venham ser firmados, dando cumprimento aos compromissos assumidos pelos resultados programados, em consonância com os custos estimados e respeitando as normas legais que regulam sua atuação.
- 8.25. Assumir todos os ônus decorrentes de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízos outros derivados da má execução deste Contrato.
- 8.26. Enviar mensalmente à CONTRATANTE, Relatório da Administração acompanhado de balancete contábil, levantamentos estatísticos dos resultados obtidos com o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública.
- 8.27. Manter atendimento telefônico das reclamações, em qualquer circunstância, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.
- 8.28. Aceitar as indicações de prioridade por parte da CONTRATANTE, na execução das obras e serviços, compatíveis com este Contrato, de modernização, ampliação e renovação do Sistema.
- 8.29. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, causados a terceiros, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se



Prefeitura Municipal de Icó – CE

esta provar que, tendo prestado o serviço, o dano inexistente ou é culpa exclusiva da CONTRATANTE ou da pessoa prejudicada.

8.30. Obter junto às autoridades competentes, IPHAN, IBAMA, etc., com apoio da CONTRATANTE, autorização para a execução de obras que possam ser objeto de restrições por parte de tais órgãos, decorrentes de tombamento ou de motivação ambiental, antes da execução dos serviços contratados.

8.31. Entregar à CONTRATANTE, ao final de cada período anual de execução do Contrato, Relatório das Atividades Desenvolvidas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o período de referência.

8.32. O Relatório Anual de Atividades deverá fornecer o histórico dos valores atingidos para o conjunto dos critérios da qualidade, definidos neste Contrato, bem como uma avaliação dos programas de ampliação do Sistema de Iluminação Pública, além dos fatos importantes ocorridos no período.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE PELO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

9.1. A transferência da responsabilidade pelas instalações do Sistema de Iluminação Pública para a CONTRATADA será realizada conforme os critérios a seguir:

9.1.1. Definição das instalações - As instalações objeto desse Contrato serão assim definidas:

- número de pontos luminosos.
- número de luminárias.
- número de suportes.
- número de armários de comando.
- comprimento de cabos e redes.
- limites de redes de iluminação pública e de redes de distribuição pública.
- postes exclusivos de Sistemas de Iluminação Pública.

9.1.2. Sistema existente - A CONTRATADA receberá todas as instalações do Sistema de Iluminação Pública, no ato da assinatura deste Contrato, assumindo a responsabilidade sobre essas instalações, conforme previsto neste Contrato.

9.1.3. Novas instalações executadas pela CONTRATADA - É de responsabilidade da CONTRATADA assumir o controle e manutenção das novas instalações realizadas durante a vigência deste Contrato, correspondentes às ampliações e melhoramentos.

9.1.4. Cada obra de ampliação ou melhoramento será objeto de emissão de Termo de Contabilização do Sistema de Iluminação Pública após o início da operação da mesma.

9.1.5. O Termo conterá o número de pontos luminosos anteriores à sua emissão, somados aos novos pontos instalados, e servirá de base para atualização da quantidade de pontos luminosos a serem faturados pela CONTRATADA no mês subsequente ao evento.

9.1.6. Território de aplicação - O presente Contrato aplica-se a:

-Todas as instalações da rede de iluminação Pública localizada em todos os logradouros, ruas e estradas, municipais ou outras sob a responsabilidade do Icó, situadas no seu perímetro, incluindo praças, estacionamentos da coletividade, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

-Todas as instalações novas realizadas no decorrer do Contrato, relacionadas com Iluminação Pública.

9.1.7. Exclusividade - A CONTRATANTE direcionará à CONTRATADA, e esta se obriga a executar, todos os serviços de iluminação pública que lhe sejam demandados e que estejam na abrangência do objeto deste Contrato, assegurando-lhe, destarte, exclusividade na execução de tais serviços, enquanto perdurar a relação contratual, em todo o território do Icó.

9.1.8. A CONTRATADA caberá informar à Administração sobre a utilização indevida, por terceiros, das instalações que lhe foram confiadas no âmbito deste Contrato.

9.1.9. A CONTRATANTE concede à CONTRATADA o direito exclusivo de intervir nas suas instalações de distribuição de energia elétrica, acima e abaixo das vias públicas e privadas e das suas dependências, para efetuar todo e qualquer conserto ou manutenção nas instalações do Sistema de Iluminação Pública ou para realizar obras de expansão de iluminação pública, sob a



Prefeitura Municipal de Icó – CE

condição de, nas intervenções, a CONTRATADA observar rigorosamente as normas técnicas e de operação da CONTRATANTE.

9.1.10. A CONTRATADA caberá solicitar autorização formal da CONTRATANTE para a realização de Testes de equipamentos no sistema de Iluminação Pública de sua propriedade mesmo que com vistas à Inovações Tecnológicas

9.1.11. Utilização das vias públicas - Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA se obriga a observar as condições estabelecidas no presente Contrato e as normas em vigor que regem o sistema de vias públicas.

9.1.12. A CONTRATANTE compromete-se em apoiar a CONTRATADA para a obtenção das autorizações de ocupação dos espaços de domínio público não administrados pelo Município de Icó, à exemplo de Condomínios Privados, órgãos das esferas Estaduais e Federais, etc.

9.1.13. A CONTRATANTE empenhar-se-á, em auxílio à CONTRATADA, para conseguir, após solicitação desta, qualquer autorização que se fizer necessária para assegurar a manutenção, a substituição ou a instalação das obras objeto deste Contrato, sobre ou sob os edifícios, construídos ou em construção, que não sejam pertencentes ao Município de Icó.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DE CONTROLE

10.1. Direitos de Controle da CONTRATADA: É assegurado à CONTRATADA o direito de controlar toda e qualquer obra no Sistema de Iluminação Pública eventualmente executada por terceiros, por autorização do Poder Público, que esteja fora da abrangência do presente Contrato, consistindo em:

-Acesso a projetos em execução com participação assegurada em todas as reuniões de trabalho.

-Livre acesso às obras.

=Recepção provisória e definitiva etc.

10.2. A CONTRATADA deverá apontar aos responsáveis pela execução das obras e ao órgão do Poder Público que lhes deu autorização, eventuais erros constatados e, mais genericamente, as suas observações, confirmando por escrito, no máximo, em 8 (oito) dias.

10.3. Direitos de Controle da CONTRATANTE: No âmbito da obrigação da CONTRATADA de alcançar as metas de qualidade estabelecidas neste Contrato, esta colocará à disposição da CONTRATANTE os instrumentos a seguir relacionados, para que exerça o seu direito de controle sobre os resultados:

-Acesso ao Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública - por intermédio de pelo menos 01 (um) terminal de consulta, instalado pela CONTRATADA nas instalações da PREFEITURA, composto dos programas e equipamentos de informática (microcomputador e impressora) necessários ao acompanhamento de todas as atividades deste Contrato e das informações pertinentes, através do sistema a ser implantado.

-Termo de Contabilização do Sistema de Iluminação Pública, estabelecendo o número de pontos luminosos em operação.

-Relatório anual sobre os resultados da exploração do ano anterior, que será objeto de um registro de exploração estabelecido de comum acordo e assinado pelas partes.

-Acesso aos representantes da CONTRATANTE para verificação, em campo, por consulta a documentos técnicos ou de controle de administrativo, se os serviços estão sendo executados conforme as prescrições do presente Contrato. Para facilitar esse controle, a CONTRATADA convidará a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para as operações de recebimento dos serviços de eficiência, das obras e serviços de melhoramento e ampliação e dos serviços de iluminação artística de realce e decorativa, previstos no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A sub-contratação total ou parcial, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contratado, somente será admitida com a anuência prévia da CONTRATANTE e nos limites por esta estabelecidos.

11.2. A CONTRATADA, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, poderá recorrer à sub-contratação de empresas especializadas, as quais deverão manter a identidade visual estabelecida neste Contrato.



Prefeitura Municipal de Icó – CE

11.3. Havendo sub-contratação, esta não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades aqui assumidas perante a CONTRATANTE e em relação a terceiros, permanecendo como única obrigada a responder pelo cumprimento e perfeita observância de todas as obrigações contidas no presente Contrato.

11.4. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer recurso extrajudicial e/ou judicial contra os seus sub-contratados, qualquer que seja o motivo ou a natureza do dano causado e suas respectivas consequências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETENÇÃO DO INSS, IR E ISS

12.1. Deverá a CONTRATANTE, no ato do pagamento, reter 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da mão de obra, discriminado na Nota Fiscal/Fatura, preenchendo a Guia da Previdência Social (GPS) e recolhendo ao INSS em nome da CONTRATADA, de acordo com o disposto no Art. 31 da Lei nº 8.212/91.

12.1.1. Não estando discriminados na Nota Fiscal/Fatura os valores correspondentes a mão de obra, materiais e/ou equipamentos utilizados nos serviços objeto da medição, além de serviços de consultoria, elaboração de projetos, serviços técnicos, de supervisão e gerenciamento, a CONTRATANTE calculará a retenção acima sobre o valor bruto total da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

12.1.2. Em qualquer hipótese, o valor da retenção deverá ser destacado na Nota Fiscal/Fatura.

12.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a inscrever e registrar a obra objeto do presente instrumento contratual junto à Previdência Social.

12.2. As partes contratantes deverão observar as retenções do Imposto de Renda - IR, conforme as alíquotas aplicáveis em cada caso, determinadas pela Secretaria da Receita Federal para pessoas físicas prestadoras de serviços e/ou pessoas jurídicas.

12.3. O Imposto Sobre Serviços - ISS deverá ser recolhido conforme determina o Código Tributário do Município credor, respeitadas as alíquotas, prazos e forma de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SEGURO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência deste Contrato, seguro com o objetivo de cobrir eventuais danos materiais e físicos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, seus empregados, empresas contratadas, salvo os danos resultantes de Força Maior definidos no item 14.1. desse Contrato.

13.2. A CONTRATADA deverá comprovar a sua titularidade na Apólice de Seguro especificada acima em até 30 dias da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

14.1. As situações aqui descritas, consideradas excepcionais ou de "Força Maior", eximem a CONTRATADA da responsabilidade sobre seus efeitos.

14.2. Motivos de Força Maior - São considerados motivos de "Força Maior", para os efeitos de exclusão de responsabilidades, os eventos excepcionais, aleatórios, imprevisíveis não domináveis no plano tecnológico, colocando a CONTRATADA na impossibilidade de assumir em parte ou na sua totalidade os seus compromissos contratuais, tais como: greves, enchentes, incêndios, catástrofes naturais, atentados, revolução, guerra e outros de mesma natureza e proporção.

14.3. Por ocasião de acontecimentos enquadrados no item acima, a CONTRATADA deverá tomar, junto à CONTRATANTE, todas as medidas necessárias a evitar uma parada definitiva dos serviços de IP, quando, então, poderão ser fixadas novas condições contratuais adaptadas às circunstâncias criadas pelo fato ocorrido, ficando isenta a CONTRATADA das penalidades previstas neste Contrato.

14.4. No caso de greves de empregados/servidores da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, estas deverão tomar as medidas que forem necessárias para a normalização dos serviços em no máximo 5 (cinco) dias, não sendo imputável por qualquer das partes, dentro desse prazo, ônus adicional à outra.



Prefeitura Municipal de Icó – CE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MULTAS

15.1. Por infração de qualquer disposição deste Contrato, pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da Fiscalização e sem prejuízo de outras sanções específicas, previstas em Lei ou neste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas, que serão aplicadas pela Fiscalização, cumuladas ou isoladamente:

15.2 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor, corrigido, da etapa do serviço ou fornecimento não executado, por dia de atraso.

15.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor, corrigido, da etapa do serviço ou fornecimento não executado, por cada dia que exceder de trinta dias de atraso.

15.4. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor, corrigido, do Contrato, por dia de atraso no cumprimento do prazo final de conclusão.

15.5. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do Contrato, na primeira vez, por dia de atraso no atendimento de exigência ou recomendação expressa da Fiscalização.

15.6. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor do Contrato, na reincidência, por dia de atraso no atendimento de exigência ou recomendação expressa da Fiscalização. Quando a multa for aplicada por mais de 10 (dez) dias, a CONTRATANTE poderá considerar o Contrato rescindido.

15.7. A aplicação das penalidades previstas neste item não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por outros danos ou prejuízos a que der causa por infração de cláusula ou disposição contratual ou por execução inadequada dos serviços.

15.8. As multas impostas serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela CONTRATANTE.

15.9. Quando o valor das multas ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do Contrato, a CONTRATANTE poderá declará-lo rescindido. Nesse caso - e quando o atraso no cumprimento do prazo final de conclusão dos trabalhos exceder de trinta dias - das quantias devidas à CONTRATADA, a CONTRATANTE deduzirá, sem prejuízo das multas já impostas, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento).

15.10. Na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA os valores da garantia de execução e das multas impostas reverterão em favor da CONTRATANTE.

15.11. No caso de violação dos Índices de Qualidade discriminados no Termo de Referência que compõe o Edital de Concorrência que deu origem ao presente Contrato, sem prejuízo das demais sanções contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as multas registradas no citado Termo de Referência.

15.12. Estas sanções, de caráter técnico, só poderão ser aplicadas a partir do sexto mês da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

16.2. Os casos relacionados nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3. As hipóteses previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA terá direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da CONTRATANTE, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional;

16.4. As hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, quando, não havendo culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

16.5. A sub-contratação total ou parcial, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;

16.6. Dar em garantia ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

17.1. No vencimento do período contratual a CONTRATADA será obrigada a entregar à CONTRATANTE, em bom estado de funcionamento e conservação, as instalações e equipamentos



Prefeitura Municipal de Icó – CE

que fazem parte do Sistema de Iluminação Pública, bem como os cadastros patrimonial e físico em meio digital, plantas e esquemas que foram utilizados durante a execução dos serviços contratados e, ainda, os registros dos atendimentos em curso com todas as informações pertinentes.

17.2. Entrega e Avaliação do Estado do Sistema - Um mês antes do término do Contrato, as partes organizarão uma avaliação pericial, conforme roteiro previamente acordado.

17.3. A avaliação de que trata este item determinará se haverá necessidade de realização de obras nas instalações que ficaram sob a responsabilidade da CONTRATADA durante a vigência do Contrato, de modo a deixá-las em bom estado de funcionamento.

17.4. Se houver necessidade de obras, estas deverão ser realizadas pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Retomada dos Estoques - No vencimento do Contrato ou em caso de rescisão do mesmo por parte da CONTRATANTE, o estoque de materiais e peças de reposição especificadas para as instalações de responsabilidade da CONTRATADA será transferido, devidamente registrado num termo específico, para a guarda da CONTRATANTE, contra o pagamento à CONTRATADA do valor líquido contábil atribuído após o inventário contraditório.

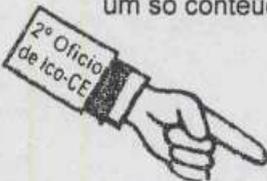
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Qualquer tolerância da CONTRATANTE por eventual inadimplemento de obrigação da CONTRATADA não será admitida como novação contratual ou direito adquirido da CONTRATADA. Os casos omissos serão dirimidos entre as partes com observância da Lei Federal nº 8.666/93, de suas posteriores alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ICÓ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também firmam.



ICÓ CE de 26 DE ABRIL de 2017.

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

[Signature]
EDJALVA MOREIRA DA CUNHA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATANTE:

[Signature]
PROURBI Projetos, Construções e Serviços
LTDA – ME
CNPJ: 20.964.420/0001-03
CONTRATADA

RECONHECIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Rua José de Alencar, 2677. Fone 3462-6400
Eml: 2,58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
Eudes Lucínio Moreira Lima *****
Fortaleza, 02/05/2017 12:19:08 21218
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Reconheço a(s) firma(s) do:
[Signature]
Doutor de Icó-CE
Em testemunho da verdade
RUA PELOTOS DOS SANTOS 2º Tabelião Público
JOHANNA SAMMENDO PELOTOS DOS SANTOS Tabelião Público
Rua Hildio Sammaio, nº 2131, Centro, Icó – Ceará. CEP 63.430-00. CNPJ nº 07.669.682/0001-79

Samia Freitas da Silva - Escrivente - CTPS
088694
VÁLIDO SOMENTE COM
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Samia Freitas da Silva
CTPS 088694 - Escrivente - Fortaleza





TERMO DE ADITIVO



Autentica para os devidos efeitos o presente
documento eletrônico em origem e seu uso foi
autorizado em virtude da sua autenticidade.
Data de Emite de
09 FEV. 2018
Edivene do Nascimento Rocha
Escrivente Autentada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO n° 03.03.02/2017-01, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ICÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA
PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA – ME, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua Ilídio Sampaio, n.º 2131, Centro, ICÓ, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.669.682/0001-79, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Sr. EDJALMA MOREIRA DA CUNHA, CPF n.º 018.734.973-85, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME com endereço à Av. Dom Luis, n.º 609 sala 701, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.964.420/0001-03, representada por Eudes Licínio Moreira Lima, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente da Concorrência n.º 03.03.02/2017, cujo objeto é: a contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Elaboração do Projeto Executivo e o Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Icó, envolvendo a atualização e operação do cadastro informatizado do parque de IP do município, manutenção corretiva e preventiva da rede de IP, operação, reforma e obras de ampliação, bem como todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Icó quanto a sua Iluminação Pública, obedecendo às Normas Técnicas e Legais pertinentes e aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos neste Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições contidas na lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado até 31/12/2018. Portanto, terá vigência de 03 de Janeiro de 2018, até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São



PREFEITURA MUNICIPAL DE

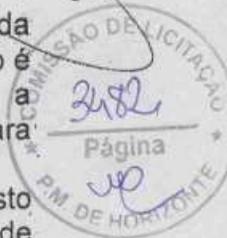
ICÓ
CIDADE FELIZ



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reproduzida do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verd.

09 FEV. 2018

Edivane do Nascimento Rocha
Escritor(a) Autorizada



dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes dos serviços; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A **prorrogabilidade** do contrato em pauta, não só esta assegurada pelo disposto no o art. 57, § 1º, inciso V, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a Contratante resolve prorrogar o referido contrato até 31/12/2018, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 22.22.25.752.0566.1.143, elemento de despesa 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Icó-Ce, 28 de Dezembro de 2017.



EDJALMA MOREIRA DA CUNHA
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura
CONTRATANTE

**PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA**



TESTEMUNHAS :

01. _____
Nome : _____
CPF : _____

02. _____
Nome : _____
CPF : _____

1ª SERVENTIA DE NOTAS E REGISTROS
ICÓ-CE
TUNÃO GUIMARÃES NUNES
Escritor(a) Autorizado
Portaria N. 05/2015
15 de Abril de 2015 / D.J.TJCE



30 JAN 2018
SERVENTIA DE NOTAS E REGISTROS - ICÓ-CE
GOVERNADOR AGUIAR, 1907, CENTRO, ICÓ, CEARÁ, CEP 63.430-000
SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____
SERVIDOR AUTORIZADO: _____
SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____
SERVIDOR AUTORIZADO: _____



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3485
Página 10
DE HORIZONTE

Número da NFS-e
75

Data e Hora da Emissão	10/05/2017 17:34:22	Competência	05/2017	Código de Verificação	836091671
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE
Endereço e CEP	Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro CEP: 63.430-000				
Complemento	Térreo	Telefone	(88)3333-3333	E-mail	alexandre19@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Instalação Elétrica na Ampliação, Conservação e Melhoria no parque de Iluminação Pública do Município do Icó - CE.
Conforme Contrato de Empreitada nº 03.03.02/2017-01

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	143.332,48	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	143.332,48
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	143.332,48
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	143.332,48	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

MISSÃO DE LICITAÇÃO
2284
Página 1 de 1

Número da NFS-e: 8

Data e Hora da Emissão	30/06/2017 14:32:27	Competência	06/2017	Código de Verificação	6816	6
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICC	

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME					
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS					
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230					
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com	

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ					
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE	
Endereço e CEP	RUA: ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000					
Complemento		Telefone	(88)3561-1508	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NO GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICÓ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA Nº 03.03.02/2017, ASSINADO ENTRE AS PARTES.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	99.086,40	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	99.086,40
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	99.086,40
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim Não
(=) Valor Líquido R\$	99.086,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	
		2 - Não		

ISSOS

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
 4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 5.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 3453.5800 (CREA-CE).

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 81					
Data e Hora da Emissão	30/06/2017 14:47:37	Competência	06/2017	Código de Verificação	164751165					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME								
Nome Fantasia		PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS								
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230								
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ								
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE					
Endereço e CEP		RUA: ILÍDIO SAMPAIO, Nº 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000								
Complemento		Telefone	(88)3561-1508	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DO ICÓ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA Nº 03.03.02./2017-01, ASSINADO ENTRE AS PARTES - REFERENTE À 3ª MEDIÇÃO - AMPLIAÇÃO E MELHORIA										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA										
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município						
Valor dos Serviços R\$		235.800,71		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		235.800,71		
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		235.800,71		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		235.800,71		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00		
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).								



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

2486
Página 10

Número da NFS-e
84

Data e Hora da Emissão	27/07/2017 21:14:03	Competência	07/2017	Código de Verificação	883843827
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE
Endereço e CEP	RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000				
Complemento		Telefone	(85)9998-19130	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICÓ COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA Nº 03.03.02/2017-01, ASSINADO ENTRE AS PARTES REFERENTE A MEDIÇÃO DE "GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO"

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	99.086,40	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	99.086,40
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	99.086,40
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	99.086,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
 4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
85

Data e Hora da Emissão	27/07/2017 21:32:19	Competência	07/2017	Código de Verificação	260260544
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE
Endereço e CEP	RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000				
Complemento		Telefone	(85)9998-19130	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICÓ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA Nº 03.03.02/2017-01 ASSINADO ENTRE AS PARTES, REFERENTE A MEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	89.835,89	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	89.835,89
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	89.835,89
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	89.835,89	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 5.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
86

Data e Hora da Emissão	27/07/2017 21:50:46	Competência	07/2017	Código de Verificação	368674969
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE
Endereço e CEP	RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000				
Complemento		Telefone	(85)9998-19130	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICÓ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA Nº 03.03.02/2017-01 ASSINADO ENTRE AS PARTES REFERENTE A MEDIÇÃO DE CADASTRAMENTO

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	59.478,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	59.478,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	59.478,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	59.478,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
368912441
90

Data e Hora da Emissão	30/08/2017 10:26:49	Competência	08/2017	Código de Verificação	368912441
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prouربي@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE
Endereço e CEP	RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000				
Complemento		Telefone	(85)9998-19130	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO, CONFORME CONTRATO Nº 03.03.02/2017-01, ASSINADO ENTRE AS PARTES DIA 26 DE ABRIL DE 2017.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	99.086,40	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	99.086,40
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	99.086,40
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	99.086,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

3290
Página 87
Número da NFS-e 87

Data e Hora da Emissão	14/08/2017 12:08:46	Competência	08/2017	Código de Verificação	829326777
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE
Endereço e CEP	RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000				
Complemento		Telefone	(85)3561-1508	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME CONTRATO N° 03.03.02/2017-01 ASSINADO ENTRE AS PARTES, REFERENTE A AMPLIAÇÃO E MELHORIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	86.784,20	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	86.784,20
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	86.784,20
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	86.784,20	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
 4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 5.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 96					
Data e Hora da Emissão	27/09/2017 20:28:28	Competência	09/2017	Código de Verificação	857146159					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME								
Nome Fantasia		PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS								
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230								
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ								
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE					
Endereço e CEP		RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000								
Complemento		Telefone	(88)3561-15087	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICÓ COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA Nº 03.03.02/2017 - 01 ASSINADO ENTRE AS PARTES.										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA										
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		99.086,40		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		99.086,40		
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		99.086,40		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		99.086,40		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00		
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).								



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
100

Data e Hora da Emissão	20/10/2017 13:33:36	Competência	10/2017	Código de Verificação	225168603
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE
Endereço e CEP	RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000				
Complemento		Telefone	(85)9998-19130	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO ICÓ COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA Nº 03.03.02/2017-01, ASSINADO ENTRE AS PARTES REFERENTE A MEDIÇÃO DO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO.
CONTA CORRENTE Nº 33.320-4
AGÊNCIA Nº 0682-3
BRADESCO

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	99.086,40	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	99.086,40
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	99.086,40
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	99.086,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

3499
Página 1

Número da NFS-e
103

Data e Hora da Emissão	20/11/2017 10:25:23	Competência	11/2017	Código de Verificação	714077216
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE
Endereço e CEP	RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000				
Complemento		Telefone	(85)9998-19130	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO ICÓ COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME CONTRATO Nº 03.03.02/2017.01, ASSINADO ENTRE AS PARTES NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	99.086,40	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	99.086,40
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	99.086,40
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	99.086,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
 4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

3404
Página 10
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da NFS-e
104

Data e Hora da Emissão	20/11/2017 10:35:07	Competência	11/2017	Código de Verificação	621050877
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE
Endereço e CEP	RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000				
Complemento		Telefone	(85)9998-19130	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS, CONFORME CONTRATO Nº 03.03.02/2017.01 FIRMADO ENTRE AS PARTES NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	174.656,22	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	174.656,22
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	174.656,22
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	174.656,22	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
 4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
108

3495
Página 1 de 1

Data e Hora da Emissão	01/12/2017 10:36:22	Competência	12/2017	Código de Verificação	821044066
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE
Endereço e CEP	RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000				
Complemento		Telefone	(88)9998-19130	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS CONFORME CONTRATO Nº 03.03.02/2017.01 FIRMADO ENTRE AS PARTES NO DIA 26/04/2017 PARA CRÉDITO NA CONTA CORRENTE Nº 33.320-4 AGÊNCIA Nº 0682-3 BRADESCO

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	172.890,28	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	172.890,28
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	172.890,28
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	172.890,28	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 110					
Data e Hora da Emissão	18/12/2017 10:17:05	Competência	12/2017	Código de Verificação	945990837					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME								
Nome Fantasia		PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS								
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		AV DOM LUIS.609 - MEIRELES CEP:60.160-230								
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ								
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE					
Endereço e CEP		RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000								
Complemento		Telefone	(88)9998-19130	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTOS NATALINOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME CONTRATO Nº 03.03.02/2017.01 FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26.04.2017. PARA CRÉDITO NA CONTA CORRENTE Nº 33.320-4 AGÊNCIA Nº 0682-3 BRADESCO										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA										
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		100.450,22	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		100.450,22			
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		100.450,22			
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		100.450,22	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00			
			2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).								



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e
111

Data e Hora da Emissão	19/12/2017 09:50:47	Competência	12/2017	Código de Verificação	625913474
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	ICO - CE
Endereço e CEP	RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000				
Complemento		Telefone	(88)9981-91130	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICÓ COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 03.03.02/2017.01, ASSINADO ENTRE AS PARTES NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017.
PARA CRÉDITO NA CONTA CORRENTE Nº 33.320-4
AGÊNCIA Nº 0682-3

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	99.086,40	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	99.086,40
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	99.085,40
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	99.086,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
116

Data e Hora da Emissão	22/01/2018 10:06:58	Competência	01/2018	Código de Verificação	126448216
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ICO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PROURBI PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia	PROURBI PROJETOS CONST E SERVICOS				
CPF/CNPJ	20.964.420/0001-03	Insc Municipal	344.786-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(85)98565-9526	E-mail	prourobi@outlook.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ				
CPF/CNPJ	07.669.682/0001-79	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	RUA ILÍDIO SAMPAIO, 2131 - CENTRO CEP: 63.430-000				
Complemento		Telefone	(88)9998-19130	E-mail	edjalmamoreira@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO ICÓ COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 03.03.02/2017.01 ASSINADO ENTRE AS PARTES NO DIA 26/04/2017.
PARA CRÉDITO NA CONTA CORRENTE Nº 33.320-4
AGÊNCIA 0682-3

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	99.086,40	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	99.086,40
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	99.086,40
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	99.086,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Conféa/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).
- Serviço sujeito ao ANEXO 4.

MISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 1/1
ENTE